



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 2046/GR/UFGS/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Revogada por:  
PORTARIA Nº 2310/GR/UFGS/2022

~~Altera a Portaria nº 2028/GR/UFGS/2022, que estabelece o subplano para as atividades da unidade Reitoria, aplicáveis no período de vigência da COVID-19~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

- ~~a) A Resolução nº 77/CONSUNI/UFGS/2021, no que diz respeito à possibilidade da Reitoria em revisar o subplano das atividades no âmbito da Reitoria;~~
- ~~b) A recente ocorrência de casos isolados de contaminação, pela COVID-19, em servidores lotados na Reitoria;~~
- ~~c) O perceptível aumento no número de contaminações de pessoas com COVID-19; e~~
- ~~d) A preocupação com a atenção e o cuidado à saúde de todos os servidores da UFGS, professores, estudantes, terceirizados e demais pessoas que transitam nos espaços da Reitoria,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º ALTERAR o §2º do art. 3º da Portaria nº 2028/GR/UFGS/2022, de 14 de janeiro de 2022, que estabelece Subplano para as Atividades da Unidade Reitoria, aplicáveis no período de pandemia da Covid-19, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 3º Cada instância Gabinete do Reitor, Pró Reitorias, Secretarias Especiais, Assessorias e Diretorias convocará para o retorno ao trabalho presencial vinte por cento (20%) dos servidores não enquadrados no parágrafo único do artigo 2º, a cada intervalo de 15 dias, até alcançar o limite de cem por cento (100%).~~

~~(...)~~

~~§ 2º A primeira convocação de que trata o *caput* deverá ser realizada para retorno presencial no dia 14 (catorze) de fevereiro de 2022.”~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

**MARCELO RECKTENVALD**  
Reitor